

Município de Portão Cnpj: 87344016000108 Telefone: (51)35004200

Email: portal24horas@tecnosistemas.com.br

Endereco: Rua 9 de Outubro, 229 Cidade: PORTÃO

Cep: 93180-000 Estado: RS

Requerimento

Processo: 2022/333

Data de Entrada: 19/01/2022

Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Dígito verificador: 2812

Identidade:

Solicitante: 108332 - CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 11.160.552/0001-83

Fone Residencial:

Fone Comercial: (51)36341516

Fone Celular: (51)36341516

Fax:

Email: CONTATO@CONCREFEL.COM.BR

Cidade: FELIZ

Endereço: RS 452

Bairro: BOM FIM

Número: 1962 CEP: 95770-000

Estado: RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

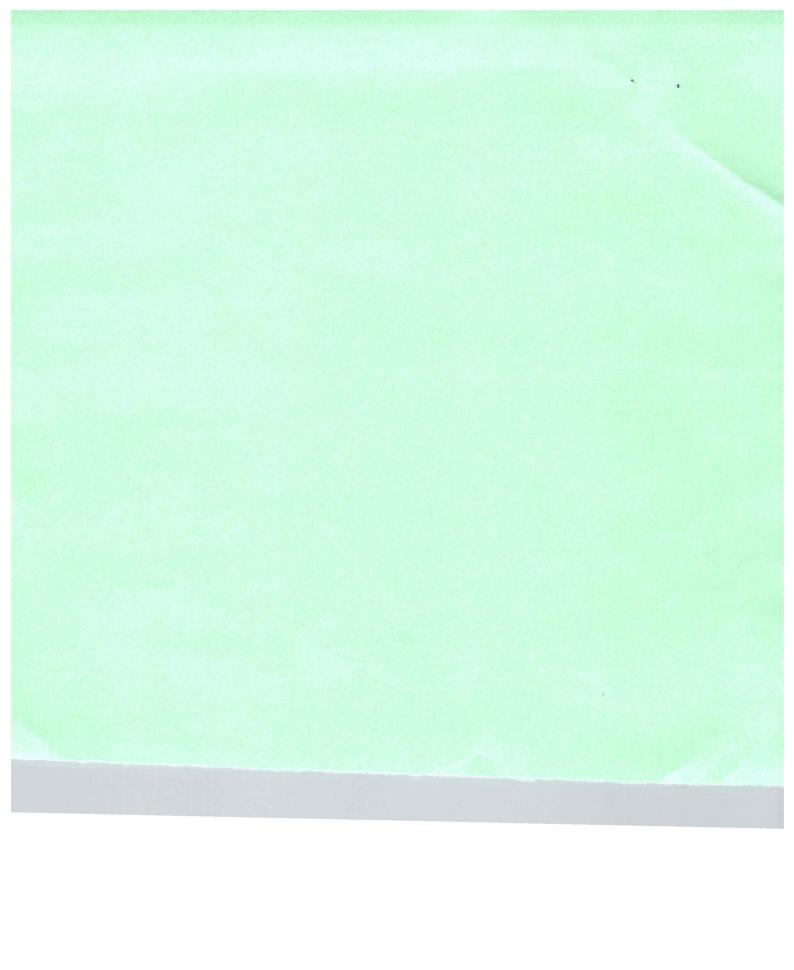
Descrição: Concorrência Publica N°004/2021. Interposição de Recurso.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão , 19 de janeiro de 2022

CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA



CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

ROD RS 452 N° 1962 KM 03 B.BOM FIM FELIZ / RS (51) 3634. 1516 contato@concrefel.com.br

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021.:

A empresa "CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA." inscrita no CNPJ sob n°. 11.160.552/0001-83, com endereço à Rodovia RS 452 Km 03, n°1962, Bairro Bom Fim, Feliz-RS, CEP 95770.000, vem por meio desta, através de seu representante Geraldo Vitorino Reichert, Brasileiro, Casado pelo regime da comunhão universal de bens, Maior, Empresário, inscrito no CIC sob n° 317.798.590-15, portador da CI/RG n° 5005844435, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão lavrada na **Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência Pública 04/2021 realizada em 14/01/2022**, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

- **01.** A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Sérgio Alcântara da Silva no Município de Portão.
- **02.** Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital nº 004/2021, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Invólucro nº 1 –
- **03.** A Comissão de Licitação através da Ata de Julgamento de Habilitação realizada em 14/01/2022, <u>INABILITOU</u> a empresa <u>CW Obras e Pavimentações Ltda</u>. Conforme trecho da Ata:
- > por não atender ao item 4.1.4 letra b), conforme motivos expostos na comunicação interna 001/2022 do Setor de Engenharia.
- **04.** Análise de atestado técnico emitido pelo Setor de Engenharia, tem o seguinte parecer:
- ➤ Empresa CW Obras e Pavimentações LTDA EPP, inscrita no CNPJ 11.160.552/0001-83, apresentou atestado de pavimentação com bloco de concreto com área de 7.091,19m². Porém, não fica claro se a empresa executou escavação, substituição de solos com baixa resistência e base em brita graduada. Portanto, o atestado de capacidade técnico não é compatível com o objeto.



05.

.

Então vejamos o que diz o edital no item 4.1.4 letra b): HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT;

Então vejamos o que diz o edital no item 1.1 / 1.1.1 : Do Objeto:

- ➤ O presente edital tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação com bloco de concreto intertravado e drenagem pluvial, na Rua Sérgio Alcântara da Silva, no Município, com área de 10.250m², com o fornecimento de material e mão de obra.
- Em momento algum o instrumento convocatório solicita a comprovação de "escavação, substituição e base de brita graduada "e suas quantidades nos atestados técnicos.
- O parecer técnico do setor de engenharia é bem claro "não é compatível com o objeto". No objeto do presente edital diz "execução de pavimentação com bloco de concreto intertravado e drenagem pluvial".
- Os atestados apresentados por nossa empresa têm os dois objetos: pavimentação e drenagem.
- Além de apresentar atestado de "Obras em terra e terraplanagem". Ressaltamos que, a atividade descrita no atestado, deve ser idêntica a atividade apresentada na ART registrada junto ao CREA, uma vez que o mesmo só aceita registros que atendam a esta exigência. Visto isto, é visto que não há uma atividade descrita como "escavação, substituição de solos com baixa resistência e base em brita graduada" dentro do CREA, o CREA não deveria registrar nenhum atestado com tal descrição, até por que, terraplanagem abrange a retirada e reposição de material.
- E salientamos que nossa empresa já realizou serviços com fornecimento de material para o município de Portão, conforme contrato nº 051/2020, referente o seguinte objeto: execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial, com área de intervenção aproximada de 1.550,81m², junto ao bairro Portão Velho, na lateral da Rua Estância Velha, acesso ao Assentamento Liberdade, com o fornecimento de materiais de construção e mão de obra. Serviço este com a mesma complexidade do serviço em questão, e que não tivemos qualquer "RECLAMAÇÃO" por parte da Secretaria de Obras o do Setor de Engenharia até o presente momento. Anexo segue comprovante de Termo de Recebimento Definitivo.
- Finalmente digo que, ao inabilitar 70% (4de6) dos licitantes o município está ficando com uma margem bem pequena de adquirir uma proposta que seja mais vantajosa para os cofres do município e consequentemente uma economia do dinheiro do contribuinte e que poderia ser utilizado em outras obras ou ações sociais.



- **06.** Segundo dispositivos da lei federal 8.666/93, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrelegavel na licitação. O princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis pôr razões lógicas e substancialmente (isto é, a face da constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento".
- **07.** Indubitavelmente, também em razão disso, não foi mantido o caráter competitivo do certame, acabando por transformar o procedimento em instrumento de privilégio, ferindo, assim, o princípio da impessoalidade. O objetivo de uma Licitação é citada na lei nº 8.666, Art. 3º "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável."
- **08.** Em face das razões expostas, a empresa <u>CW Obras e Pavimentações Ltda</u> requer desta mui digna Comissão Especial de Licitação, o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão proferida na Ata de Julgamento de Habilitação realizada em 14/01/2022 referente edital Concorrência Pública 004/2021, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando **Habilitada na licitação** a empresa <u>CW Obras e Pavimentações Ltda</u>, por satisfazer os requisitos previstos no edital e na forma da Lei Federal 8.666/93.
- **09.** Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam plenamente aceitas.

Sem mais, certos de vossa atenção e consideração, subscrevemo-nos, ficando no aguardo, pois o presente edital é de nosso interesse também .

FELIZ/RS, 19 de janeiro de 2022.

Geraldo Vitorino Reichert Sócio Administrador

11.160.552/0001-83

CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Red. RS 452, Km 03, N° 1962 Bem Fim - CEP: 95.770-000 FELIZ/RS





MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente termo, estamos realizando o recebimento definitivo dos serviços contratados da obra abaixo citada, conforme versa em contrato.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial, com área de intervenção aproximada de 1.550,81m², junto ao bairro Portão Velho, na lateral da Rua Estância Velha, acesso ao Assentamento Liberdade, com fornecimento de materiais de construção e mão de obra, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação, da CONTRATADA ao CONTRATANTE.

ENDERECO: Lateral da Rua Estância Velha, acesso ao Assentamento Liberdade -Bairro Portão Velho - Portão/RS

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2020.

CONTRATO Nº: 51/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 244,244,00

VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R\$ 13.047.18

VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO: - R\$ 809.35

CONTRATADA: C W Obras e Pavimentações Ltda.

DATA DE INÍCIO: 13/08/2020

DATA DE CONCLUSÃO: 09/12/2020

DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 24/12/2020

Portão, 08 de janeiro de 2021.

-Fiscal de Obras do Município

			- · · ·
		•	